

AS INTERFERÊNCIAS DO ESTADO NA EDUCAÇÃO: ENTRE AUTONOMIA E CONTROLE ESTATAL

Jhenyffer Mikaelle Ramos da Silva ¹

Alessandro Gonçalves da Paixão²

Bruna Moraes de Melo³

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA

RESUMO

A educação brasileira enfrenta o permanente desafio de equilibrar a autonomia escolar e o controle estatal, apesar de ser constitucionalmente garantida como direito social. Esse tensionamento envolve aspectos como qualidade do ensino, equidade social, diversidade regional e liberdade pedagógica. A atuação estatal, quando pautada por práticas democráticas e participativas, pode favorecer a universalização do acesso e a melhoria dos padrões educacionais. Contudo, intervenções excessivas podem limitar a autonomia das instituições e comprometer o desenvolvimento crítico e criativo dos estudantes. Assim, este trabalho tem por objetivo analisar os limites e as possibilidades da ação estatal na educação e discutir em que medida suas interferências contribuem para ou prejudicam a formação dos alunos. Para lograr êxito, foi realizada a análise de artigos científicos, doutrinas, teses e dissertações sobre o tema de pesquisa. Sendo assim, foi verificada a autonomia como um princípio necessário para a construção de um projeto de educação que alie qualidade, equidade e pluralidade.

Palavras-chave: Autonomia; Controle Estatal; Educação; Gestão Democrática.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, reforçando sua função social e sua formação cidadã. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) complementa esse princípio ao assegurar a gestão democrática e a autonomia das instituições de ensino. No entanto, observa-se que essas garantias coexistem com um aumento de

¹ Discente do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: jhenyffermikaelle017@gmail.com. Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/1699443019860961>.

² Docente de Direito Administrativo e Constitucional dos Cursos de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: alessandro_menslegis@yahoo.com.br. Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/4698130523029572>.

³ Docente de Direito Empresarial e Civil do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: brunamoraisdemelo@hotmail.com. Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/4367624675311621>.

controle e regulação por parte do estado, o que gera uma tensão entre autonomia escolar e diretrizes impostas. Nesse cenário, as instituições enfrentam instabilidades cada vez mais complexas, resultantes de rápidas transformações sociais, culturais e tecnológicas, uma dinâmica que Bauman (2001) explora em seus estudos.

Para Barroso (2005), o Estado exerce diversas funções na educação, atuando tanto como promotor de direitos à educação quanto como regulador, avaliador e redistribuidor de recursos, de modo que sua prática pode garantir a equidade e limitar a autonomia institucional.

Em análise posterior, Barroso (2006) acrescenta que a regulação educativa envolve múltiplos espaços e atores, sendo exercida ou de forma centralizadora ou participativa, dependendo das disputas políticas e sociais em jogo. Essa ambiguidade evidencia a necessidade de repensar os limites da intervenção estatal para que não se converta em obstáculo à gestão democrática da escola.

A autonomia pedagógica é um pilar fundamental para a educação. Saviani (2007) a considera essencial para que as escolas tenham a liberdade para atender às demandas sociais, com intervenções orientadas por princípios democráticos e participativos para uma melhor formação cidadã. Essa autonomia está diretamente ligada à gestão democrática.

Como aponta Paro (2001), a ausência de uma participação efetiva da comunidade escolar nos processos decisórios compromete a qualidade da educação, pois não há verdadeira democracia sem essa participação. Complementando essa visão, Freire (1996) amplia a discussão ao afirmar que a autonomia não se limita a uma questão administrativa. Para ele, ela é um princípio ético e pedagógico necessário para a construção de uma prática educativa crítica e verdadeiramente transformadora.

No entanto, essa liberdade da escola, diante do cenário contemporâneo, está sob ataque. Freitas (2012) argumenta que a chamada “crise da escola pública” tem sido usada para justificar testes e avaliações padronizadas que reduzem a liberdade do docente e engessam as práticas pedagógicas.

Oliveira (2022) ainda acrescenta que as políticas conservadoras ameaçam a autonomia e diversidade de ideias na escola, impondo limites à liberdade de ensinar e aprender. Ao analisar o movimento “Escola sem partido” Lima (2020) mostra que ele buscou impor uma única visão de mundo e restringir o debate.

Diante desse cenário, o presente estudo visa compreender as dinâmicas políticas e sociais e como conciliar a necessária regulação estatal com a autonomia das instituições escolares, de modo a garantir qualidade, equidade e pluralidade sem reduzir a educação a um conjunto de normas padronizadas.

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa de abordagem qualitativa e de natureza exploratória, será conduzida por meio de levantamentos bibliográficos e documentais, bem como bases legais fundamentais como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), como de análises de dados, de obras clássicas e contemporâneas da área da educação e nos temas “autonomia escolar”, “qualidade de ensino” e “controle estatal”. Para isso será utilizado os meios de pesquisa SciELO, Google Acadêmico e Periódicos CAPES. O estudo segue as normas metodológicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análise interpretativa das fontes, buscando compreender a intervenção do estado na autonomia e no controle educacional.

RESULTADOS ESPERADOS

Considerando que a pesquisa está em andamento, espera-se alcançar uma compreensão aprofundada da influência das interferências estatais na qualidade da educação e os resultados obtidos por estudantes brasileiros. Por meio da análise, pretende-se identificar os principais obstáculos, bem como as vantagens e desvantagens relacionadas à autonomia das instituições de ensino, considerando, em particular, seus impactos no desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos.

Como produto final, espera-se a produção de um artigo científico que articule as questões abordadas e ofereça subsídios para o debate sobre a garantia de padrões de equidade e excelência na educação.

CONCLUSÃO

A pesquisa, ainda em fase de desenvolvimento, conclui de forma preliminar que a autonomia pedagógica se consolida como um pilar essencial para a educação democrática, onde a relação entre autonomia escolar e controle estatal é marcada por tensões. O Estado deve exercer sua função reguladora para garantir o direito universal à educação, mas sem transformar esse papel em um instrumento que engesse e leve à perda da liberdade pedagógica. A análise demonstra também que essa autonomia enfrenta desafios constantes, tanto por meio da regulação e do controle estatal, quanto por tentativas de cerceamento ideológico. Conclui-se, portanto, que a conciliação entre regulação e autonomia é um processo complexo, mas fundamental.

Esse tópico exige que a escola seja um espaço onde possa ocorrer um debate aberto e pluralista, conforme defende Pondé (2020), contribuindo para o desenvolvimento crítico e autônomo dos estudantes. Assim, a autonomia se configura como um princípio necessário para a construção de um projeto de educação que alie qualidade, equidade e pluralidade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) pelo incentivo à pesquisa, ao VII CIPEEX pela oportunidade de divulgação acadêmica, e à banca avaliadora pelo tempo e pelas contribuições críticas que enriqueceram este trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BARROSO, João. **A investigação sobre a regulação das políticas públicas de educação em Portugal**. In: BARROSO, J. (Org.). *A regulação das políticas públicas de educação: espaços, dinâmicas e atores*. Lisboa: Educa, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ulisboa.pt/bitstream/10451/5761/1/regulacaopoliticasbarroso>. Acesso em: 20 ago. 2025

BARROSO, João. **O Estado, a Educação e a Regulação das Políticas Públicas**, vol. 26, n. 92, p. 725-751, 2005, Especial. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/TVLjsSNcwyChwwYkxtGX7YD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 ago.2025

BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 22 ago. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em: <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/11/Pedagogia-da-Autonomia-Paulo-Freire.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2025.

FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores empresariais da educação: da pedagogia do capital à pedagogia do capital. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-390, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/xm7bSyCfyKm64zWGNbdy4Gx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 ago. 2025.

LIMA, I. **Escola sem Partido: Análise de uma rede conservadora na educação**. Práxis Educativa, 2020. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/15290/20920921333>. Acesso: 16 ago. 2025

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Políticas conservadoras no Brasil: ameaças ao direito à educação e ataques à autonomia docente. **Revista Educación, Política y Sociedad**, v. 7, n. 2, p. 37-54, 2022. Disponível: <http://hdl.handle.net/1843/59882>. Acesso: 30 ago 2025.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: kÁTica, 2001. Disponível em : https://www.vitorparo.com.br/wpcontent/uploads/2019/10/gdep_4ed-rev-atual-2.pdf. Acesso: 19 ago 2025

PONDÉ, Luiz Felipe. **Filosofia para corajosos: ensaio sobre o conservadorismo e a ironia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. Campinas: Autores Associados, 2007.